

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 004/2015/1ª PJM
BELÉM, 26 DE MAIO DE 2015.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.

DOUTOR MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Digníssimo Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Recomendação.

Senhor Procurador Geral;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 127 e 129, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinados com o artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e;

Considerando o dever do Ministério Público, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, conforme previsto no artigo 127, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade e Eficiência insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o caráter preventivo do instituto jurídico da RECOMENDAÇÃO;

Considerando os indícios de irregularidades no abastecimento da frota de veículos da PM e CBM, revelados no Inquérito Civil nº 001/2014/MP/2ª PJM, o qual tramita conjuntamente na 2ª Promotoria de Justiça Militar e no Núcleo de Combate à Corrupção e Improbidade Administrativa, devendo a Recomendação estender-se a toda a frota de veículos pertencentes à Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará que sejam adotadas as seguintes medidas a fim de controlar o abastecimento de toda a frota de veículos pertencentes à Administração Estadual, sendo que a empresa contratada pelo Governo do Estado por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SEAD/DGL/SRP nº 16/2011 - Processo nº 2011/331369, para gerenciar os cartões de abastecimento da frota deverá disponibilizar:

1. Treinamento dos Condutores e Gestores

1.1. A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito.

- Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios.

- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las.

- Aplicação prática do Sistema.

- Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

1.2. Preços dos Combustíveis

1.2.1. A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em Reais (R\$) por tipo de combustível, ordenados por município, e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço e o preço individualizado do combustível.

1.2.2. O Contratante estabelecerá como parâmetro restritivo para utilização do cartão, o limite estabelecido do preço unitário médio do mês anterior ao da efetivação do abastecimento, por município onde está instalada a base operacional da frota, disponibilizado no endereço eletrônico: www.anp.gov.br da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para os diversos tipos de combustíveis.

1.2.3. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa. Nos casos de municípios que não tenham essa informação disponível no sítio da ANP, disponham informações

1.2.4. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado, devendo esses valores serem disponibilizados, quinzenalmente, no Portal da Transparência do Estado.

1.2.5. A Contratada deverá disponibilizar, quinzenalmente no Portal da Transparência do Estado, o preço individualizado do combustível fornecido por todos os postos credenciados no contrato e o respectivo município.

1.3. Segurança no Fornecimento

1.3.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e na ocorrência de situações adversas, tais como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da Contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do Contratante.

1.3.2. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Contratante o acesso através de ligação local, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico. Cordiais Saudações.

NELSON PEREIRA MEDRADO

Procurador de Justiça/ Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção e Improbidade Administrativa

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

1º Promotor de Justiça Militar, em exercício

Protocolo 848695**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO****Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 008/2015-MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e Faculdades Integradas Brasil Amazônia - FIBRA.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

VIGÊNCIA: 02/07/2015 a 01/07/2017.

VALOR: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.03.122.1357.6470.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36

FONTE DE RECURSO: 0101

FORO: Belém.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA e, Av. Gentil Bittencourt, nº 1144, Nazaré, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo 848736**AVISO Nº 09/2015-CGMP**

O Procurador de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, AVISA a todos os candidatos que os RELATÓRIOS abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis, dos quais serão encaminhadas as cópias mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por email, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

Processos	Editais(DOE)	Entrâncias	Concurso	Crítérios	Cargos
03	27(12.01.15)	3ª entrância	Remoção	Ant	3º PJ Criminal
04	28(12.01.15)	3ª entrância	Remoção	Mer	6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
05	29(12.01.15)	1ª entrância	Remoção	Ant	PJ de Afuá
06	30(12.01.15)	3ª entrância	Remoção	Ant	4º PJ Criminal
07	31(14.01.15)	2ª entrância	Remoção	Ant	6º PJ Agrário de Altamira
08	32(14.01.15)	2ª entrância	Remoção	Mer	4º PJ Agrário de Redenção

Belém (PA), 03 de julho de 2015.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo 848751**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2015-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 025/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para Serviço de Manutenção Predial

Data da Assinatura: 02/07/2015

Vigência: 02/07/2015 a 01/07/2016

Preços Registrados:

Item	Descrição	Un	Quant	Unitário	Parcial	Subtotal
	SERVIÇOS PRELIMINARES:					44.515,00
01.	Limpeza de terreno	m²	3.000,00	0,89	2.670,00	
1.1	Retirada de reboco ou emboço	m²	1.000,00	2,10	2.100,00	
1.2	Retirada de revestimento cerâmico	m²	500,00	2,20	1.100,00	
1.3	Demolição de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora.	m²	500,00	3,01	1.505,00	
1.4	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	200,00	2,40	480,00	
1.5	Retirada de forro de gesso, incl. Barrotamento	m²	200,00	2,40	480,00	
1.6	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	400,00	24,90	9.960,00	
1.7	Retirada de entulho - manualmente, incluindo caixa coletora	m³	500,00	35,00	17.500,00	
1.8	Furo de sondagem - mais de 15cm	unid	4	2.100,00	8.400,00	
1.9	Retirada de telhas de fibrocimento, sem aproveitamento	unid	200	1,60	320,00	
02.	MOVIMENTO DE TERRA					20.300,00
2.1	Escavação manual até 1,5m de profundidade	m³	200,00	21,10	4.220,00	
2.2	Aterro com material de fora da obra, incl. Apiloamento, material utilizado: aterro local	m³	200,00	55,50	11.100,00	
	Reaterro compactado	m³	200,00	24,90	4.980,00	
03.	ESTRUTURA E FUNDAÇÕES				-	132.792,00
3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg. No traço 1:8, Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	100,00	309,50	30.950,00	
3.2	Concreto armado Fck= 18 Mpa com forma madeira branca. Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	50,00	1.165,00	58.250,00	